



## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IPIRÁ

CNPJ 13.901.913/0001-20

Centro Administrativo, Ba 052, Km 86 – Fone: (75) 3254.1501/3254.1672

Cep: 44.600-000 – Ipirá – Bahia

e-mail: [contato@camaraipira.ba.gov.br](mailto:contato@camaraipira.ba.gov.br)

### Indicação nº. 464 /2026

Senhor Presidente,

O vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição que lhe confere o artigo 68, inciso III do Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário, e se aprovada envie ao **Sr. Thiago Oliveira do Vale**, digníssimo Prefeito Municipal,

#### Indicando-lhe:

Que o Poder Executivo, considerando as melhoras na qualidade de vida dos moradores **deste Município**, viabilize através do departamento competente, **solicitar a construção de um ponto de ônibus em frente às casas populares localizadas no Distrito do Malhador.**

Atualmente, os moradores da referida localidade enfrentam dificuldades no acesso ao transporte coletivo, especialmente pela ausência de um local adequado para embarque e desembarque. A implantação de um ponto de ônibus estruturado proporcionará abrigo, organização e maior segurança aos passageiros, contribuindo para um sistema de transporte mais eficiente e humanizado.

Dessa forma, a construção do ponto de ônibus no local indicado atende a uma necessidade real da população, configurando-se como uma ação de relevante interesse público, visando oferecer melhores condições de mobilidade, segurança e conforto à população que utiliza o transporte público.

Plenário Aníbal Ramos Aragão - Ipirá/Ba, 12 de maio de 2026.

  
**BENEDITO OLIVEIRA ALVES**

**Vereador**